

São Paulo, 23 de maio de 2023.

À

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. ("Emissora")

Avenida Marechal Floriano, nº 168, Centro
22080-002 – Rio de Janeiro – RJ
At. Eduardo Gotilla
Telefone: (21) 2211-2560
Fax: (21) 2211-2777
Correio Eletrônico: eduardo.gotilla@light.com.br; e

LIGHT S.A. ("Fiadora")

Avenida Marechal Floriano, nº 168, parte, 2ª parte, Corredor A, Centro
22080-002 – Rio de Janeiro – RJ
At. Sr. Gustavo Werneck Souza
Telefone: (21) 2211-2560
Fax: (21) 2211-2777
Correio Eletrônico: gustavo.souza@light.com.br

Ref.: Solicitação de reembolso das despesas incorridas pelo Agente Fiduciário na "15ª (décima quinta) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ATÉ DUAS SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A" ("Escritura de Emissão").

Prezados Senhores,

A **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, CEP 20050-005, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF"), sob o nº 15.227.994/0001-50, na qualidade de agente fiduciário ("Pavarini" ou "Agente Fiduciário"), nomeado nos termos da Escritura de Emissão, vem, por meio da presente notificação extrajudicial **NOTIFICÁ-LOS**, nos seguintes termos.

Considerando que:

- (i) Em 10 de abril de 2023, a Emissora e outros distribuíram ação de Tutela Cautelar Antecedente, tombada sob o n. 0843430-58.2023.8.19.0001, perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, requerendo, dentre outros pedidos, (i.a) a suspensão da exigibilidade de suas obrigações financeiras; e (i.b) a instauração de procedimento de mediação coletiva entre os credores financeiros e a Emissora, incidentes e recursos conexos ("Medida Cautelar"). O Agente Fiduciário figura como Réu da Medida Cautelar, enquanto representante extraordinário da coletividade dos debenturistas.

- (ii) Em 27 de abril de 2023, o Agente Fiduciário encaminhou notificação extrajudicial às Notificadas para, dentre outros itens, informar sobre as despesas incorridas, notadamente para publicação de Edital de Primeira Convocação dos Debenturistas para Assembleia Geral, ocorrida em 9 de maio de 2023 às 11:00 horas, que não se instalou por falta de quórum, conforme ata já disponibilizada para V. Sas.
- (iii) Em 12 de maio de 2023, o Agente Fiduciário encaminhou nova notificação extrajudicial às Notificadas para, dentre outros itens, informar que incorreu em novas despesas de publicação de Edital de Segunda Convocação dos Debenturistas para Assembleia Geral, ocorrida em 19 de maio de 2023, às 11h, disponível no site deste Agente Fiduciário, que foi instalada e os Debenturistas da Emissão aprovaram, dentre outras coisas, a contratação de escritório de advocacia ("Assessor Legal") e assessores técnicos (empresa, legal especializado, financeiro e pareceristas) ("Assessores Técnicos") e constituição de um fundo de despesas, para o custeio da representação dos seus interesses nos autos da Medida Cautelar, sendo que os valores estão sintetizados no Anexo I à presente Notificação.
- (iv) Nos termos da cláusula 10.7.3 da Escritura de Emissão, "*(...) serão arcadas pela Emissora, as despesas com publicações em geral, (...), despesas com especialistas (...) ou assessoria legal aos Debenturistas*".

Deste modo, em decorrência das informações acima descritas, a Pavarini serve da presente para **NOTIFICÁ-LOS** para que:

- (i) providenciem o pagamento, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente data, dos valores descritos no Anexo I da presente notificação, que já excetuam o valor reembolsado e recebido em 11/05/2023 quanto aos custos de publicação para convocação incorridos para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas e, em havendo qualquer sobejo desses valores após o prazo de 12 meses, tais recursos serão disponibilizados à Emissora. Ressaltamos que, conforme previsto no Mecanismo de Aporte anexo à Ata de AGD, o Agente Fiduciário fará a prestação de contas dos valores incorridos trimestralmente, mediante divulgação de comunicado em seu site.
- (ii) Nos termos do artigo 62 da Lei 6.404/1976, que as Notificadas providenciem o registro da ata de AGD disponibilizada no site do Agente Fiduciário na respectiva Junta Comercial (Anexo II).

Os termos com iniciais maiúsculas aqui empregados e que não estejam de outra forma definidos nesta Notificação, são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos na Escritura de Emissão.

Sendo o que nos cabia para o momento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ANA EUGENIA DE
JESUS
SOUZA:009635843
24

Assinado de forma digital
por ANA EUGENIA DE
JESUS SOUZA:00963584324
Dados: 2023.05.24 10:12:40
-03'00'

MATHEUS GOMES
FARIA:058133117
69

Assinado de forma digital por
MATHEUS GOMES
FARIA:05813311769
Dados: 2023.05.24 10:09:12
-03'00'

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**

Agente Fiduciário